

DECRETO Nº 5471

Institui em caráter experimental a Banda Municipal de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, em caráter experimental, a Banda Municipal de Porto Alegre, diretamente vinculada à Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura, através de Instrução, disciplinará a organização e o funcionamento da Banda, para experiência, por noventa (90) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - No período experimental as atividades poderão ser admitidas por serviços contratados a terceiros, que serão os responsáveis pelas apresentações programadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta da varba 1505 - 15207 - 3.1.3.0 - Divisão de Cultura da SMEC, do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de março de 1976.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela
Prefeito

Attila Sá d'Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se

Erico da Costa Fachin
Oly Erico da Costa Fachin
Secretário do Governo Municipal

Processo nº 7890/76
/jbc.'.